

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

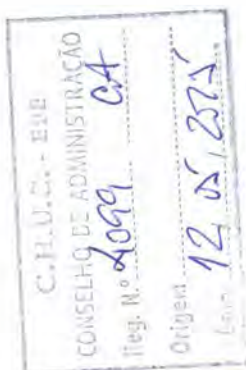
1. Examinámos as demonstrações financeiras do **CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E.P.E.** (adiante apenas CHUC, EPE), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2014 (que evidencia um total de 207.584.811 euros e um total de capital próprio de 26.746.104 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 3.183.067 euros), as Demonstrações dos Resultados por Naturezas, das Alterações no Capital Próprio e dos Fluxos de Caixa e o Anexo, relativos ao período findo naquela data.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. Exceto quanto às limitações descritas nos parágrafos n.ºs 7 a 9 abaixo, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.



5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

RESERVAS

7. Relativamente aos *Ativos fixos tangíveis* e *Ativos intangíveis*, verifica-se que, em 2014, já existe uma única aplicação de imobilizado, cujos valores coincidem com os da contabilidade, enquanto que, no ano anterior, existiam quatro aplicações (CHUC, HUC, CHC e CHPC) cujos valores não estavam de acordo com os da contabilidade.

Em 2014 os valores da contabilidade relativos a *Ativos fixos tangíveis* e *Ativos intangíveis* foram ajustados aos valores obtidos na nova aplicação informática do imobilizado, situação que afetou positivamente os *Resultados transitados* no valor de 12.003.155 euros (globalmente o valor bruto do Imobilizado sofreu uma redução de 8.428.854 euros e o valor das depreciações acumuladas sofreu também uma redução de 20.432.009 euros). Contudo, não foi feita uma inventariação física do imobilizado, verificando-se diferenças no que respeita aos valores transitados das anteriores aplicações para a nova aplicação e ainda que existem algumas taxas de depreciação desajustadas em relação a alguns bens.

Devemos ainda referir que, no que respeita aos terrenos e edifícios afetos à atividade do CHUC, EPE, verifica-se que estão inscritos na matriz a seu favor, mas esses imóveis são propriedade do Estado, sendo o CHUC, EPE apenas entidade afetataria, estando alguns imóveis relevados contabilisticamente e outros não.

Face ao exposto, não nos é possível concluir quanto à razoabilidade das quantias evidenciadas nas rubricas de *Ativos fixos tangíveis* (79.568.273 euros), *Ativos intangíveis* (205.913 euros), *Resultados transitados* (-146.265.967 euros) e *Gastos/reversões de depreciação e de amortização* (6.310.347 euros).

8. Em relação às Dívidas de *Clientes* (63.733.457 euros) e *Outros devedores* (1.512.200 euros), as respostas obtidas aos pedidos de confirmações externas de saldos e o facto de os valores dos balancetes de terceiros não coincidirem com os da contabilidade, não nos permitiram concluir sobre a razoabilidade dos referidos valores, sendo de referir que a maior parte dos valores se refere a saldos de organismos do Estado, nomeadamente Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS) e Administração Regional de Saúde do Centro, IP. Acresce que algumas entidades apresentam saldos significativos em dívida e imputam essa responsabilidade ao SNS, não tendo sido reconhecida qualquer perda por imparidade em relação a esses saldos, como é o caso da Direção-Geral dos Serviços Prisionais, com um valor em dívida ao CHUC, em 31/12/2014, de 17.262.606 euros, IASFA - Instituto de Acção Social das Forças Armadas, com um valor em dívida de 1.574.221 euros e A.D.M.G., com um valor em dívida de 1.152.108 euros.

9. As respostas obtidas à circularização de *Fornecedores* e *Outros Credores* e a não conciliação de alguns saldos também não nos permitem concluir sobre a razoabilidade dos valores das rubricas *Fornecedores* (110.122.917 euros) e *Outros credores* (19.183.548 euros).

OPINIÃO

10. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos n.ºs 7 a 9 acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do **CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E.P.E.** em 31 de Dezembro de 2014, o resultado das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa no período findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal (Sistema de Normalização Contabilística).

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

11. É também nossa opinião que a informação constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do período.

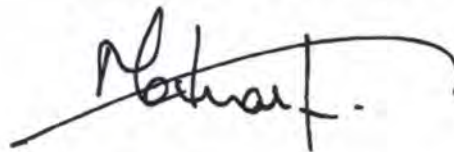
ÊNFASES

12. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo 10, chamamos a atenção para as situações seguintes:
- 12.1. Neste ano de 2014, o CHUC, EPE, apresentou, pela primeira vez, as Demonstrações Financeiras em SNC, em conformidade com o Despacho n.º 1507/2014, de 16 de Janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 21, de 30 de Janeiro de 2014, tendo efetuado a conversão para SNC dos valores das Demonstrações Financeiras de 2013, em POCMS, para efeitos comparativos.
- 12.2. Em 31 de Dezembro de 2014, o Capital estatutário do CHUC, EPE ascende a 67.279.540 euros e o total do Capital Próprio é de 26.746.104 euros. Verifica-se, assim, estar perdida mais de metade do capital devido aos resultados transitados negativos acumulados e ao resultado negativo obtido no período. A situação descrita poderia ser indiciadora de riscos significativos relativamente à continuidade das operações, mas tratando-se de uma entidade pública com importantes obrigações inerentes ao serviço público que presta, admite-se que a continuidade como entidade pública empresarial será assegurada pelo Estado.
- 12.3. No que respeita ao contrato programa de 2014, por orientações da ACSS, foi emitida uma única fatura, no valor de 356.563.504 euros, referente à

produção mensal realizada no ano de 2014, tendo como base o valor acumulado constante no Relatório Estimativa de Proveitos referente ao mês de Dezembro de 2014, extraído do Sistema de Informação para a Contratualização e Acompanhamento (SICA), da ACSS, com exceção dos incentivos institucionais. Como os valores da produção de 2014 foram posteriormente atualizados e o proveito relativo aos incentivos institucionais não foi faturado, foi acrescido aos proveitos de 2014 o montante de 21.913.514 euros, que poderá ser corrigido após a validação pela ACSS, IP.

- 12.4. Como ainda está a decorrer o processo de conferência com a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. referente aos Contratos Programa, poderão existir ajustamentos aos montantes reconhecidos como proveitos em relação aos exercícios de 2010 e 2011 pelos Hospitais da Universidade de Coimbra, E.P.E. e Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. e em relação a 2011, 2012 e 2013 do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E.
- 12.5. Relativamente aos seguros, verifica-se que apenas estão cobertos os riscos respeitantes a acidentes de trabalho, ramo escolar (formandos POPH) e automóveis, faltando os relativos aos edifícios e respetivo recheio, especialmente equipamentos e inventários. Deste modo, a eventual ocorrência de sinistros poderá conduzir a perdas significativas que terão de ser assumidas pelo CHUC, EPE e refletidas nas suas demonstrações financeiras como perdas dos períodos em que ocorrerem.
- 12.6. A certificação legal de contas de 2013 continha uma reserva sobre os *Inventários*, motivada pelo facto de existirem ajustamentos (quebras e sobras), no final do ano, que afetaram positivamente o resultado do período em 6,5 milhões de euros. Tendo em consideração que os ajustamentos em 2014 não atingiram um valor materialmente relevante, esta situação não foi objeto de reserva em 2014.
- 12.7. A certificação legal das contas de 2013 continha também uma reserva por desacordo pelo facto de terem sido registados contabilisticamente em 2013 pagamentos efetuados em 2014, mas como os pagamentos efetuados em 2015 e contabilizados em 2014 não atingiram um valor materialmente relevante, esta situação também não foi objeto de reserva em 2014.

Coimbra, 12 de Maio de 2015



Manuel Duarte Domingues, ROC n.º 824,
em representação de
Manuel Domingues & Associado, SROC (n.º 145)